



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 466/2007

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 460/06 e dá outras providências”.

UMBERTO MACHADO ARARIPE, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 460/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal Professor José Muniz de Ornelas – POLO, Localizada no Assentamento Campina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

BODOQUENA-MS, 08 de março de 2.007


Umberto Machado Araripe
Prefeito Municipal